

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 1.938

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E  
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS,  
ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE  
SUAS AUTORIZAÇÕES LEGAIS E, TENDO  
EM VISTO A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA  
LEI MUNICIPAL Nº 1.736/98 DE 01/12/98.

### DECRETA:

**ART.1º** - Ficam abertos as dotações especificadas neste decreto,  
de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os  
seguintes créditos suplementares:

#### 01- GABINETE E SECRETARIA DA FUMUSA:

03.07.02.12.001.000.-.3131.-.04

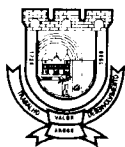
Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$...4.800,00

**Total :.....R\$...4.800,00**

**Art.2º**-Constituem recursos á abertura dos créditos  
mencionados neste Decreto de parte da dotação conforme abaixo indicada,  
na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

13.75.42.81.002.000.-.4120.-.11

Equip. e Material Permanente.....R\$...4.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Total:.....R\$. 4.800,00

**ART.3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação

Arcos, 19 de Janeiro de 1.999.

HILDA BORGES DE ANDRADE  
Prefeita Municipal

Pedro César Rodrigues  
Diretor de Administração